

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Atividades	Carreira/Categoria	Descrição de Funções, Atribuições e Competências Regulamento Interno	Postos de Trabalho					
			CTFPPI		CTFPTRI		CTFPTRC	CTFPTRC
			Preenchidos	A preencher	Preenchidos	A preencher	Preenchidos	A preencher
<b>Gabinete de Planeamento Estratégico e Auditoria</b>								
Promover e realizar as ações necessárias para o planeamento estratégico integrado de desenvolvimento do Concelho de Chaves, incluindo todas as vertentes associadas;Garantir a coerência dos objetivos das unidades orgânicas, dos objetivos das subunidades orgânicas, dos objetivos individuais e dos objetivos dos Sistemas com a missão, a visão e a estratégia definida;Apoiar o Executivo na definição e no estabelecimento da missão, da visão e da estratégia da Autarquia e dos Serviços Municipais.	Técnico Superior		1					
<b>Sub-total</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Vereadores</b>								
Coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos do Gabinete, bem como assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município.	Coordenador Técnico		1					
	Técnico Superior		1					
	Assistente Técnico		1					
	Encarregado Operacional		1					
<b>Sub-total</b>			<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Gabinete de Saúde Pública e Bem-Estar Animal</b>								
Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígiossanitária e controlo hígiossanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem fabriquem, conservem armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados.	Técnico Superior		1					
	Assistente Técnico		1					
	Ass. Operacional		2	2				
<b>Sub-total</b>			<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Serviço Municipal de Protecção Civil								
Executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria, elaborar o plano municipal de emergência de proteção civil, os planos municipais especiais de emergência de proteção civil e acompanhar a sua execução, propor medidas de segurança face aos riscos inventariados.	Cordenador Municipal de Protecção Civil			1				
	Técnico Superior		1	1				
	Assistente Técnico		1					
	Ass. Operacional		1		5			
<b>Sub-total</b>			<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
Departamento de Administração Geral								
Prestar informações técnico-jurídicas sobre quaisquer processos ou questões que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente, bem como pelas restantes unidades orgânicas, coordenando os Serviços Jurídicos da Autarquia e sendo responsável pela Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção. Compete ainda proceder à administração dos recursos humanos distribuídos pelos diferentes Serviços da Câmara Municipal, propor critérios de recrutamento e seleção, ao incremento dos índices de eficiência e qualidade na prestação de serviços aos munícipes, bem como promover o desenvolvimento tecnológico dos serviços municipais.	Diretor Departamento		1					
	Técnico Superior		1	1				
	Fiscal		5					
	Coordenador Técnico		2					
	Assistente Técnico		9	1				
	Assistente Operacional		11					
<b>Sub-total</b>			<b>29</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Recursos Humanos								
Elaborar o Mapa de Pessoal do Município; Estudar e propor metodologias de recrutamento e seleção de pessoal; Consolidar a aplicação do SIADAP; Promover o processamento de vencimentos e abonos dos trabalhadores; Preparar e garantir a instrução dos procedimentos de concurso de recrutamento e seleção de pessoal; Estudar, propor e dar execução às normas em vigor sobre saúde ocupacional, higiene e segurança no trabalho.	Chefe de Divisão		1					
	Coordenador Técnico		1					
	Técnico Superior		1					
	Assistente Técnico		4					
	Assistente Operacional		39		5	0	10	0
<b>Sub-total</b>			<b>46</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
Divisão de Informática e Sistemas Inteligentes								
Administrar e gerir a rede de comunicação de dados da Câmara Municipal de Chaves; Manter e desenvolver as infraestruturas de computadores e as redes de elevado desempenho e a respetiva disponibilização aos serviços da Câmara Municipal de Chaves, competindo-lhe incentivar a sua utilização através de divulgação adequada; Definir as metodologias e as políticas de endereçamento dos protocolos IP.	Chefe de Divisão		1					
	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		4					
	Técnico Inf. Adjunto		1					
<b>Sub-total</b>			<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
Unidade Flexível de 3.º Grau de Contratos e Expropriações								
Preparar a instrução dos procedimentos tendentes à formalização dos contratos para os quais seja exigida a forma de escritura pública ou para os casos em que o contrato revista a forma de documento particular autenticado; Promover o registo predial dos bens imóveis em que o Município seja o sujeito passivo da respetiva relação jurídica contratual.	Chefe de Unidade		1					
	Técnico Superior		2					
	Assistente Técnico		1					
<b>Sub-total</b>			<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade Flexível de 3.º Grau de Protocolo e Comunicação							
Promover e divulgar a Autarquia, através de um trabalho de assessoria de imprensa, assegurando a coordenação de todas as ações no domínio da Comunicação Social, interagindo direta ou indiretamente com os respetivos órgãos de comunicação, estabelecendo contactos entre membros da Autarquia e jornalistas	Chefe de Unidade		1				
	Técnico Superior		2				
<b>Sub-total</b>			<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Departamento de Desenvolvimento Económico e Financeiro							
Preparar elementos conducentes à elaboração das grandes opções do plano e orçamento, bem como às respectivas revisões e alterações; Organizar os processos inerentes à execução do orçamento, elaborando relatórios periódicos; Promover estudos e medidas de racionalização de custos, controlando os diversos pedidos internos dos utilizadores de cada serviço.	Diretor de Departamento		1				
	Coordenador Técnico		3				
	Encarregado P. Auxiliar		1				
	Técnico Superior		4	1			
	Assistente Técnico		7	2			
	Assistente Operacional		6				
<b>Sub-total</b>			<b>22</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Divisão de Planeamento e Gestão de Financiamentos							
Assegurar a execução financeira dos projetos comunitários; Colaborar na análise de estudos de viabilidade e avaliação de projetos e investimentos; Acompanhar a execução de protocolos, contratos-programa e candidaturas no âmbito do quadro comunitário de apoio, e assegurar a respetiva organização dos dossiers ou processos.	Chefe de Divisão		1				
	Técnico Superior		2				
<b>Sub-total</b>			<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Contratação Pública							
Promover, organizar, controlar e executar todos os procedimentos de contratação pública cujo objeto do contrato seja a locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, incluindo a concessão de serviços públicos, em articulação com as unidades orgânicas envolvidas e sob proposta e apreciação técnica destas; Promover a elaboração de cadernos de encargos respeitantes à aquisição de bens armazenáveis e respetivo controlo, nos termos da lei.	Chefe de Divisão		1				
	Técnico Superior		2				
<b>Sub-total</b>			<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Divisão de Desenvolvimento Económico							
Assegurar o desenvolvimento e acompanhamento dos processos de apresentação de candidaturas aos fundos comunitários, bem como manter a competitividade do concelho de Chaves e das atividades económicas que encerra; Promover e coordenar o Setor de Planeamento Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável e exercer as competências delegadas e subdelegadas, nos termos da Lei.	Chefe de Divisão		1				
	Técnico Superior		7				
	Coord. Técnico			1			
	Assistente Técnico		2				
	Enc. Operacional		1				
	Ass. Operacional		5				
<b>Sub-total</b>			<b>16</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Departamento de Desenvolvimento Humano, Social e Cultural								
Assegurar a implementação de medidas e de programas de ação social e de habitação social, dinamizando a integração das diferentes comunidades do Concelho, a articulação com entidades da Administração Central e do Governo, e, bem assim, com diferentes associações nas diversas áreas de atuação, e, ainda, a promoção da cidadania e igualdade de género; assegurar a coordenação da elaboração e da promoção políticas de ação social, de educação e de saúde no Concelho, em sintonia com a estratégia definida pelo Município.								
Divisão de Educação, Ação Social e Saúde								
Propor e executar medidas de política social, nomeadamente de apoio à infância, à juventude e ao idoso, no âmbito das atribuições do Município; Assegurar o funcionamento da estrutura de apoio às Comunidades Migrantes; Promover a atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos; Propor e executar programas de ação social, saúde e de habitação social.	Chefe de Divisão		1					
	Técnico Superior		2					
	Coordenador Técnico		1					
	Assistente Técnico		9	1				
	Assistente Operacional		0					
<b>Sub-total</b>			<b>13</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
Unidade Flexível de 3.º Grau de Educação								
Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos da rede pública de Educação Pré-Escolar e Ensino Básico do Município; Realizar diagnósticos da situação escolar do Concelho, em cooperação com os vários níveis de ensino, com vista à elaboração de propostas de implementação de equipamentos escolares; Promover a atribuição de bolsas de estudo de iniciativa municipal.	Chefe de Unidade		1					
	Técnico Superior		4	1			23	
	Chefe Ser. Ad. Escolar		2					
	Coordenador Técnico		1					
	Enc. Operacional		3	1				
	Assistente Técnico		35	20			20	
	Assistente Operacional		182	4			5	
<b>Sub-total</b>			<b>228</b>	<b>26</b>	<b>0</b>		<b>48</b>	<b>0</b>

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade Flexível de 3.º Grau de Ação Social e Saúde								
Assegurar a execução da transferência de competências para o Município, na área da saúde, colaborando com as demais unidades em matéria de ação social; Colaborar na articulação com entidades externas ao Município nomeadamente, o Ministério da Solidariedade Social, o Ministério da Saúde e a Unidade Local de Saúde; Coordenar o Posto de Atendimento ao Cidadão; Propor e executar medidas de ação social, saúde e de habitação social.	Chefe de Unidade		1					
	Técnico Superior		6	7				
<b>Sub-total</b>			<b>7</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
Unidade Flexível de 2.º Grau de Juventude e Desporto								
Assegurar as competências municipais no âmbito do Conselho Municipal de Juventude; Propor e operacionalizar projetos com vista à dinamização do Setor de Juventude e apoio ao associativismo; Organizar programas de animação sociocultural e de tempos livres para jovens; Concretizar parcerias de relevância na área da juventude em articulação com organismos públicos e privados.	Chefe de Divisão		1					
	Técnico Superior		4	1				
	Coordenador Técnico		1					
	Assistente Técnico		1					
	Assistente Operacional		12	2				
<b>Sub-total</b>			<b>19</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
Unidade Flexível de 2.º Grau de Cultura e Turismo								
Dinamizar e promover o desenvolvimento nas áreas cultural e criativo-artística e interagir com a população através de contribuições para a compreensão pública da cultura assente na liberdade cultural e na pluralidade e assegurar a implementação das políticas municipais para o sector do turismo.	Chefe de Divisão		1					
	Técnico Superior		11	1				
	Assistente Técnico		7	5				
	Assistente Operacional		10	2				
<b>Sub-total</b>			<b>29</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Departamento de Desenvolvimento Urbano e Serviços Municipais								
Assegurar a coordenação e a administração dos espaços urbanos do concelho, garantindo o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis em matéria de ordenamento do território, especialmente no domínio do ordenamento do território, da informação geográfica e da valorização do Centro Histórico.								
Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística								
Promover a conceção, regulamentação, promoção e preservação da qualidade urbanística, ambiental e do ordenamento do território do Concelho, através da participação ativa nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão e suspensão de planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território.	Chefe de Divisão		1					
	Coordenador Técnico		1					
	Técnico Superior		11	1				
	Assistente Técnico		9	0				
<b>Sub-total</b>			<b>22</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
Unidade Flexível de 3.º Grau de Valorização do Centro Histórico								
Zelar pela conservação, reabilitação, revitalização e promoção do património arquitetónico e arqueológico do Centro Histórico de Chaves, em estreita colaboração com as restantes divisões; Conceber, ou promover e acompanhar, planos de salvaguarda do Centro Histórico de Chaves; Promover a classificação do património arquitetónico do Centro Histórico de Chaves.	Chefe de Unidade		1					
	Técnico Superior		1					
<b>Sub-total</b>			<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
Divisão de Ambiente								
Assegurar o planeamento, implementação e gestão dos sistemas de abastecimento de água; Assegurar e zelar pelo cumprimento do regulamento de abastecimento de água, elaborar e apresentar as propostas de atualização e de revisões necessárias; Apoiar as Juntas de Freguesia no controle da qualidade da água distribuída; Coordenar e assegurar a limpeza urbana; Acompanhar e gerir o sistema de recolha de resíduos sólidos: Eliminar os focos de insalubridade	Chefe de Divisão		1					
	Coordenador Técnico			1				
	Especialista de sistemas e tecnologias de informação		1					
	Técnico Superior		4					
	Assistente Técnico		6					
	Fiscal		2					



MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Eliminar os resíduos de resíduos sólidos; Eliminar os resíduos de incineradores pública, nomeadamente os resíduos líquidos lançados na via pública.	Fiscal Leit. e Cobranças		3	1				
	Enc. Operacional		1					
	Assistente Operacional		33	3				
<b>Sub-total</b>			<b>51</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
<b>Unidade Flexível de 3.º Grau de Limpeza Urbana e Espaços Verdes</b>								
Coordenar e assegurar a limpeza urbana; Gerir e cuidar todos os parques e jardins de modo a que sejam salvaguardadas as regras estabelecidas para uma boa qualidade de vida; Promover e aconselhar as ações de arborização de arruamentos e florestação de outros espaços públicos ou privados, municipais e não municipais, privilegiando o plantio de espécies biológicas diversificadas e adaptadas ao clima, dando especial atenção às espécies autóctones-	Chefe de Unidade							
	Téc. Superior		2					
	Enc. Operacional		2					
	Ass. Operacionais		47					
<b>Sub-total</b>			<b>51</b>					
<b>Unidade Flexível de 3.º Grau de Água, Saneamento e Águas Pluviais</b>								
Assegurar e zelar pelo cumprimento do regulamento de abastecimento de água, elaborar e apresentar as propostas de atualização e de revisões necessárias; Assegurar o planeamento, implementação e gestão dos sistemas de abastecimento de água; Colaborar nos estudos destinados a promover a drenagem de águas residuais domésticas, industriais, pluviais, tratamento e destino final.	Chefe de Unidade							
	Enc. Operacional		1					
	Ass. Operacional		12					
<b>Sub-total</b>			<b>13</b>					

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Recursos Operacionais							
Realizar as obras ou trabalhos mandados executar por administração direta; Promover a conservação, reparação e limpeza da rede viária municipal; Coordenar a rede elétrica pública concelhia em articulação com a R.E.N. relativamente à sua ampliação e conservação; Apoiar diversas iniciativas das Juntas de Freguesia relativamente ao financiamento de energia elétrica.	Chefe de Divisão		1				
	Enc. Operacional		1	5			
	Técnico Superior		0	2			
	Assistente Técnico		1				
	Assistente Operacional		42	3			
<b>Sub-total</b>			<b>45</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Unidade Flexível de 3.º Grau de Infraestruturas e Energia							
Coordenar a rede elétrica pública concelhia em articulação com a R.E.N. relativamente à sua ampliação e conservação; Apoiar diversas iniciativas das Juntas de Freguesia relativamente ao financiamento de energia elétrica; Supervisionar os equipamentos eletromecânicos do Município na área de intervenção municipal respetiva.	Chefe de Unidade		1				
	Ass. Operacionais		3				
<b>Sub-total</b>			<b>4</b>				
Divisão de Obras Públicas							
Promover, organizar, controlar e executar todos os procedimentos de contratação pública cujo objeto do contrato seja empreitada de obras públicas ou concessão de obras públicas; Coordenar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos projetos e obras de novas instalações, de remodelação ou beneficiação das existentes; Assegurar a tramitação processual e burocrática nas fases subsequentes à adjudicação de empreitadas de obras até à receção definitiva.	Chefe de Divisão		1				
	Técnico Superior		4				
	Assistente Técnico		2				
	Fiscal		2	1			
	Assistente Operacional		1				
<b>Sub-total</b>			<b>10</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Projetos e Mobilidade							
Acompanhar, analisar, coordenar e supervisionar a elaboração e aprovação de estudos e projetos de equipamentos, infraestruturas e arranjos urbanísticos; Assegurar, organizar e executar todos os processos relativos a obras municipais a executar por empreitadas de acordo com as opções do plano e face às orientações superiores, colaborando no lançamento, acompanhamento e gestão do respetivo procedimento adjudicatório, particularmente, na elaboração do caderno de encargos, de acordo com a legislação vigente; Prestar apoio técnico a todos os serviços municipais que o requeiram, nas áreas em que a Unidade Flexível disponha de competências.	Chefe de Divisão		1				
	Técnico Superior		5	2			
	Assistente Técnico		1				
	Assistente Operacional		2				
<b>Sub-total</b>			<b>9</b>	<b>2</b>	<b>0</b>		
			<b>TOTAL</b>	<b>647</b>	<b>74</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>715</b>				